



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA N° 1102/11, de 01 de Setembro de 2011.**

**“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola aos Professores que menciona, a partir de 01 de Setembro do ano de 2011.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede aos professores abaixo nomeados, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

Nome	Percentual
Márcia Grasiela C. Carlesco	17%
Patrícia Silene Battisti	25%
Rosani Lurdes Flores	17%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 01 de Setembro de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração